



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO**

**CONTROLE INTERNO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**3º QUADRIMESTRE c\INF 1º E 2º**  
**2023**

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>10</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>12</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>18</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>22</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>29</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>33</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>36</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>36</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** [REDACTED].528.764-[REDACTED]

**RG:** 52. [REDACTED]-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria n° 017 de 20/04/2023

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 3º Quadrimestre de 2023, compilando informações dos quadrimestres anteriores (1º e 2º).**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 20 de abril de 2023, por intermédio da Portaria n° 017/2023.

Referente ao período ora apreciado (**01/09/2023 a 31/12/2023**),



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

### **3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas surtem efeito contudo ainda carecem de acompanhamento.
3.2	2- Qualidade das obras efetuadas em reforma predial	Avaliação das obras de reforma predial constantes no Contrato nº 005/2021 vigente até 12/12/2022	Em andamento - Ações tomadas ainda sem efeitos.
3.3	3 – Qualidade de serviço de substituição de telhado da Câmara Municipal de Pradópolis	Avaliação de serviço executado com garantia constatando ineficácia de objeto do Processo de Licitação Nº 012/2022	Finalizado
3.4	4 – Denúncia de Cidadão registrada junto a ouvidoria sem solução e ou resposta	Requer Atuação legislativa inquirindo o Poder Executivo na Solução ou produção de resposta	Novo Apontamento

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do 1º quadrimestre, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da Câmara Municipal era no montante de 331 horas, vez que apenas um servidor continha um saldo de banco de horas no montante de 170 horas, percentuando 42% das horas excedentes da Câmara Municipal. Na fiscalização do 2º quadrimestre o saldo do banco de horas da Câmara era de 264 horas e do servidor em questão era de 127 horas, percentuando 48% das horas totais do Banco de Horas da Câmara. Já no período fiscalizatório deste relatório apurou-se que o Banco de Horas da Câmara fecho com um saldo de 275 horas e o servidor deste apontamento teve anotado 80 horas de saldo, percentuando 29% das horas totais da Câmara em banco.

Face ao exposto, observa-se que o servidor deste apontamento teve seu saldo gerido e regularizado a números “mais administráveis” contudo ainda fora da determinação constante na Circular nº 001/2021 que dispõe sobre o limite de banco de horas em 40h, contudo é importante destacar que houve a gestão do apontamento e ainda há, conforme apurado, visto que se reduziu em todo exercício de 2023 68% (sessenta e oito por cento) das horas do servidor.

Diante disto, mantenho o apontamento em vias de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

acompanhamento visto que tratam-se de apenas 7 (sete) servidores com regime de banco de horas sendo tal servidor o mais discrepante, mas não o único com saldo superior ao determinado normativamente.

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

O apontamento de nº **3.2**, mantenho o exposto no relatório pretérito visto não ter ocorrido maiores fatos relevantes que pudessem ter algum efeito.

Trata-se do contrato 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021.

A gestão notificou a empresa por algumas vezes, porém os tratos formais não surtiram efeito algum e os serviços pendentes continuaram sem reparos.

Conforme citado no relatório anterior, a gestão pondera em documento destinado ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I, que restam apenas o conserto dos bancos dos jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes da secretaria (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 8), porém nem isso fora executado.

Ainda nisto, relembro que, tal contrato manteve os seguintes prazos de garantia:

clausula 10.15, contrato nº 005/2021 reproduzida:

*Compete à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos de garantia:*

a) *Materiais: 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

*esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

*b) Serviços: 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

Tais prazos de garantia vigoram um até julho de 2023 e outro ainda vige até julho de 2027, visto que o referido termo de recebimento foi formalizado em 15 de julho de 2022.

Diante de todo apurado, o apontamento foi mantido com o status de andamento até que se finde tais prazos, mesmo que indeterminados e ou até que sejam acatados com reparos executados dentro do prazo de garantias estipuladas em contrato.

Já com relação ao apontamento item **3.3**, entendo por concluído e gerido de forma adequada, mesmo com certo lapso temporal, contudo, conforme disposto no relatório pretérito, as ações tomadas requeriam tempo para que tivéssemos uma resposta se eficaz ou não.

Tratou-se do Contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022 dispensa de licitação nº 046/2022. Com termo de recebimento datado de 07 de fevereiro de 2023 e prazos de garantia em vigor. A empresa fora notificada duas vezes ofício nº 044 de 16 de fevereiro de 2023 e 148 de 15 de junho de 2023. Em primeiros atendimentos não houve eficácia nos reparos sendo necessárias novas notificações enviadas a empresa sob ofício nº 044 de 16 de fevereiro de 2023 e 148 de 15 de junho de 2023.

As notificações à empresa tiveram efeitos de serviços, ora constatada a presença do representante legal, sob a qual dou fê. Segundo a gestão, houve reparos nos serviços contratados. Passado certo tempo, conforme status do apontado disposto no relatório anterior (item 3, quadro de apontamentos, p. 5), e constatados períodos chuvosos notamos a regularização dos pontos de vazamento que nos fizeram



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

gerar o apontamento.

No processo licitatório consta o termo de recebimento emitido em 07 de fevereiro de 2023 e prazo de garantia de 12 meses a partir de então, o que nos leva a sinalizar tal apontamento como concluído no prazo de garantias dos serviços executados.

Por fim o Apontamento **3.4**, trata-se de atuação da Edilidade em seu poder Fiscalizatório visto que conforme despacho constante no Procedimento Administrativo da Ouvidoria – PROSIC nº 002/2023, enviou a Mesa Diretora da Câmara para conhecimento e ou tomada de decisão, pois segundo documentos elencados no processo encontrou-se a mais de 87 dias sem resposta do Poder Executivo.

A Mesa Diretora tomou conhecimento de tal fato em 31 de agosto de 2023 e desde então não há movimentações e ou ações registradas sob tal denúncia ou resposta documental. Aqui vale ressaltar que a Ouvidoria agiu conforme suas atribuições e orientada por Parecer Jurídico também elencado ao Processo (Parecer Jurídico nº 039/2023).

Cabe ainda ressaltar que a Gestão tomou conhecimento deste fato também através do Relatório do Quadrimestre anterior desta C. I. item 9.3 (p. 31) o qual exposto que tornar-se-ia Apontamento incluso neste relatório.

Diante de tal, RECOMENDO a atuação da Edilidade o mais Breve Possível com instrumentos que lhes couber, a fim de sanar tal apontamento.

Reforço que não expomos o conteúdo da denúncia neste relatório com fulcro na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018 com alterações pela Lei nº 13.853/2019).

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (setembro a dezembro/2023), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

2 (duas) encontram-se mantidas, porém em fase de andamento ou execuções finais.

1 foi devidamente finalizada

E 1 apontamento novo

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

#### **4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/09 a 31/12/2023, pode ser resumida segundo o quadro abaixo assim como o acumulado anual de 2023.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/23	R\$ 243.209,84	R\$ 279.166,67	0	R\$ 0,00	R\$ 147.728,44	31,27%	64,46%
fev/23	R\$ 374.637,49	R\$ 279.166,67	0	R\$ 1.895,11	R\$ 237.543,32	36,33%	85,09%
mar/23	R\$ 389.582,17	R\$ 279.166,67	0	R\$ 4.007,07	R\$ 241.349,11	36,09%	86,45%
abr/23	R\$ 425.749,36	R\$ 279.166,67	0	R\$ 3.053,51	R\$ 214.079,26	30,37%	76,69%
Mai/23	R\$ 477.283,78	R\$ 279.166,67	0	R\$ 5.020,22	R\$ 115.368,50	15,25%	41,33%
Jun/23	R\$ 631.469,29	R\$ 279.166,63	0	R\$ 5.662,13	R\$ 301.304,88	33,09%	107,93%
Jul/23	R\$ 632.159,17	R\$ 279.166,67	0	R\$ 5.979,20	R\$ 215.001,07	23,59%	77,02%
Ago/23	R\$ 696.805,12	R\$ 279.166,67	0	R\$ 5.651,44	R\$ 207.705,14	21,28%	74,40%
set/23	R\$ 652.363,68	R\$ 279.166,67	0	R\$ 5.077,93	R\$ 231.305,36	24,83%	82,86%
out/23	R\$ 700.742,96	R\$ 279.166,67	0	R\$ 5.343,95	R\$ 229.669,68	23,44%	82,27%
nov/23	R\$ 740.229,18	R\$ 279.166,67	0	R\$ 4.763,03	R\$ 223.020,29	21,88%	79,89%
dez/23	R\$ 114.627,46	R\$ 279.166,67	0	R\$ 0,00	R\$ 353.704,06	89,82%	126,70%
Saldo final em conta	R\$114.627,46	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 3.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.453,59	R\$ 2.717.779,11	78,44%	81,13%

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras.

Quanto a devoluções de duodécimos, registrou-se no primeiro semestre a devolução no valor de R\$160.500,00, considerado Cancelamento de Restos a Pagar Não processado o qual tem fato gerador a anulação do empenho referente a despesa prevista no processo de licitação nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, o qual teve seu contrato rescindido unilateralmente. Já no final do exercício, dezembro/2023, foram efetivadas mais duas devoluções, uma no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e outra no valor de R\$25.928,64 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Assim totalizou-se R\$686.428,64 de devolução no exercício, sendo em parte, cancelamento de restos a pagar.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é setembro a dezembro, (regime de caixa), somaram R\$1.037.699,39 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.116.666,68 (um milhão, cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o que demonstra *superávit* orçamentário.

No acumulado do exercício, tivemos uma despesa de R\$ 2.717.779,11 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), ante uma receita de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), mostrando “superavit” com saldo final de R\$114.627,46 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), conciliando assim com os restos a pagar do exercício.

Apuramos que tal saldo, refere-se ainda a atividades constantes no orçamento que serão realizadas, porém já empenhadas e ou em andamento iniciadas no exercício com prazo para conclusão no seguinte.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado bem como no exercício completo de 2023 transcorrendo de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de setembro a dezembro/2023, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária, com predominância deste. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Pertinente às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no período deste relatório, os gastos foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

	set/23	out/23	nov/23	dez/23	3º Quad 2023	2º Quad 2023	3º Quad 2022	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica	1.582,44	3.264,35	3.634,50	4.857,03	13.338,32	7.956,50	8.626,29	54,6%	67,6%
Telefonia\Internet	242,53	248,51	240,35	242,91	974,30	953,35	1.094,78	-11,0%	2,2%
Material de Uso\Consumo	7.050,00	3.070,52	-	6.476,04	16.596,56	4.988,70	43.865,10	-62,2%	232,7%
Condução(taxi)	-	-	-	-	-	3.462,40	7.009,07	-100,0%	-100,0%
Tarifas Bancárias	78,76	77,44	81,40	99,22	336,82	351,54	395,44	-14,8%	-4,2%
Manutenção em Equip. e Serviços	31.277,77	16.590,36	12.088,53	21.370,20	81.326,86	48.699,96	84.971,16	-4,3%	67,0%
Serv Medicina do Trabalho	-	1.500,00	-	-	1.500,00	-	1.050,00	42,9%	
					114.072,86	66.412,45	147.011,84	-22,4%	71,8%

<sup>1</sup> Comparativo 3º quadrimestre 2023 contra 3º quadrimestre 2022;

<sup>2</sup> Comparativo 3º quadrimestre 2023 contra 2º quadrimestre 2023;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, dentro da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes. **No Comparativo com o período anterior, segundo quadrimestre, observamos um crescimento de 71,8% (setenta e um vírgula oito por cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, redução de 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento).**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em energia elétrica (+54,6%) e um aumento percentualmente alto, porém menos expressivo em serviços de medicina do trabalho (+42,9%).**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(-100%) de queda nas despesas com Condução (taxis); (-62,2%) de queda em Material de Uso e Consumo; (-14,8%) em Tarifas Bancárias; (-11%) em Telefonia e Internet; e (-4,3%) em Manutenções e Serviços diversos.**

Nas despesas com Redução, destaque para as despesas com serviço de táxi que não houve registro de serviços atinentes ao instrumento que baliza e rege a contratação dos serviços de transporte de passageiros (táxi) da Câmara Municipal de Pradópolis, a saber, Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) Nº 001/2022 que gerou os contratos pertinentes ao serviço de táxi e vigeu até 26 de setembro de 2023. Portanto todos os serviços efetuados no período fiscalizatório atinente a este relatório nesta linha de despesa, tratou-se inerentes aos contratos em vigentes tão somente ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

período e de acordo com tal processo licitatório.

No entanto, registrou-se serviços de taxi dentro de processos de adiantamentos e foram tratados em pareceres desta controladoria dentro de tais processos.

Assim sendo, esta C.I. acompanhou e registrou os serviços de condução taxi no exercício de 2023 conforme segue:

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apura	Horas Para	Valor	Prestador
29/03/2023	1 Vereadora	Pradópolis\Araraquara\Pradópolis	198	04:00	543,80	RDR Transportes LTDA
24/03/2023	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	84	03:00	272,40	Denise Tozzo Leme de Moraes
25/04/2023	3 Vereadores	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	686	07:00	1.664,60	Wagner Fernandes Sardão
09/05/2023	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	127	07:00	490,70	RDR Transportes LTDA
10/05/2023	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	84	03:00	272,40	Wagner Fernandes Sardão
11/05/2023	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis	92	04:00	321,20	Eder Ferreira Batista
26/05/2023	3 Servidores	Pradópolis\Araraquara\Pradópolis	151	03:50	437,10	Eder Ferreira Batista
23/11/2023	2 Vereadoras	Pradópolis\Guariba\Pradópolis			80,00	Eder Ferreira Batista
28/11/2023	1 Vereadora	Pradópolis\Barretos\Pradópolis			450,00	Eder Ferreira Batista

Nota-se a quantidade de 9 serviços efetuados ao passo que no mesmo período do ano anterior ocorreram 13 viagens o que por si só mostra a redução na linha da despesa.

Ainda nisso, observa-se não registro de horas paradas e de km (quilômetros) rodados visto isto constar apenas na vigência dos contratos gerados da Chamada pública já citada.

Além do registro dos serviços em processos de Adiantamentos de Viagens, geridos pela normativa Resolução N° 007/2017, nota-se a melhoria nos gastos com tal serviço, visto que não se estabelece valores por horas paradas. Lado outro, ALERTO para a insegurança com a contratação de serviço de tal modo sem instrumento normativo próprio visto maiores possibilidades de inscientes, os quais poderiam ser previstos e contemplados em tal instrumento.

Já nas despesas de Material de Uso e Consumo, a queda de 62% (sessenta e dois por cento) se deu mais em questão de comparação com o período do ano anterior no qual houve diversas aquisições de materiais de informática e neste ano não se constatou tais compras.

Na linha de despesas com Tarifas Bancárias tivemos uma queda de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

pouco mais de 14% (quatorze por cento) contudo em linha com os demais períodos fiscalizados devido ao inexpressivo valor. Quanto ao volume de operações bancárias, evidencia-se o fato de que o último quadrimestre possui maior quantidade em relação ao demais, e mesmo com tal, esteve em linha com o comparado ano anterior.

Nesse ponto mantêm-se a RECOMENDAÇÃO anterior e constante em parecer jurídico quanto a utilização de formas de pagamento menos onerosa (*Parecer Jurídico nº 009/2021 solicitado por memorando nº 072/2020*), quanto a buscar extinguir pagamentos que não sejam por transações eletrônicas.

Já nas despesas com Telefonia e Internet, a queda de 11% (onze por cento) é muito por conta de melhorias em aditamentos e renegociações de contratos que pesam as constantes reduções de valores fixados.

Por fim das despesas com redução tivemos ainda a queda na linha de Manutenção e Serviços diversos da Câmara Municipal que declinou em 4,3% (quatro vírgula três por cento) muito pela redução no exercício e no período, de contratos de prestação de serviços únicos ocorridos no anterior.

Como exemplo o de Processo Administrativo De Aquisição nº 048/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022. Só neste serviço, não ocorrido no período fiscalizatório deste relatório, houve uma redução de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Partindo para as despesas com crescimento, o principal aumento se deu na linha de energia elétrica em 54,6% (cinquenta e quatro vírgula seis por cento), que se deu por puro consumo conforme demonstra o quadro abaixo do consumo em KW/h (quilowatt-hora):



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Consumo em KW\h			
mês	2023	2022	%
Set	1.800	1.745	3%
Out	4.080	2.434	68%
Nov	3.720	3.056	22%
Dez	5.520	4.080	35%
Total Quad.	21.040	18.336	15%

Nota-se o aumento de consumo em 15% (quinze por cento) o que refletiu na despesa efetivamente no percentual já citado.

Cabe ponderar que o quadrimestre e, em especial os meses finais do ano de 2023, observou ondas de calor conforme notícias – exemplo: <https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/noticia/2023/12/21/fim-do-primaverao-relembre-as-nove-ondas-de-calor-que-atingiram-o-brasil.ghtml>, as quais sujeitaram o maior uso de aparelhos de ar-condicionado, elevando o consumo de energia.

Pondere-se o fato de que a Câmara trabalha para instalar placas de energia solar (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023), o que implicará em maior redução na despesa desta linha em futuras fiscalizações.

Já na despesa com Medicina do Trabalho, tratou-se de contratação de empresa terceirizada para elaboração de documentação anual de funcionamento, com valores inexpressivos, contudo percentualmente perceptíveis. Tal despesa encontra-se detalhada no processo administrativo de aquisição nº 14/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023. Em análise ao processo, o serviço recebeu 5 propostas sendo vencedora a de menor valor, a qual gerou a despesa 42,9% (quarenta e dois vírgula nove por cento) maior que a do ano anterior, financeiramente falando representou R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Foram analisados os adiantamentos de empenhos no quadro abaixo:

Empenh	Valor	Servidor	Despesa
226	R\$ 300,00	Bianca Batista Napoleão	R\$ 99,80
248	R\$ 1.050,00	Adriano Roberto Lopes	R\$ 1.050,00
238	R\$ 3.000,00	Sirlei Dalmaso Cirino	R\$ 2.686,86
237	R\$ 3.000,00	Bianca Batista Napoleão	R\$ 2.092,58
236	R\$ 3.000,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 2.567,89
239	R\$ 3.000,00	Andréia C. da Silva M. de Oliveira	R\$ 2.151,40
240	R\$ 3.000,00	Isabela Prado	R\$ 2.093,44
241	R\$ 3.500,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 2.464,80
242	R\$ 3.500,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 2.979,51
265	R\$ 100,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 80,00
272	R\$ 650,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 570,00

No período tivemos 11 (onze) adiantamentos realizados, sendo todos já finalizados com parecer sobre a prestação de contas.

O Volume maior de adiantamentos se deu em questão de viagens de vereadores a outro estado, mais precisamente a Capital Federal (Brasília-DF), aqui falo dos adiantamentos de empenhos números 236 a 242, os quais estão consignados em processos de Adiantamento de Prestação Postergada e receberam seus pareceres individualizados em tese regulares com alguns apontamentos e ou ressalvas inerentes a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

cada prestação de contas.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 3º quadrimestre de 2023, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$1.037.699,39** (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), acumulando assim no exercício de 2023, despesas totais na ordem de **2.717.779,11** (dois milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos). Restou em caixa, ao final do período e exercício, um saldo de R\$114.627,46 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre e no exercício de 2023 como um todo andaram em linha com o orçamento disponível para a Câmara visto o saldo comprometido com os restos a pagar de despesas empenhadas, e em geral atenderam o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

## **6. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **6.1. Almojarifado**

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 002/2024).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações.

Observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, contudo sem a reposição de material de escritório.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques.

Mantenho a RECOMENDAÇÃO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

**6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado de um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como **REGULARES** a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, conforme constatado em fiscalizações anteriores, ao menos dois contratos requereram a atenção e foi dado conhecimento a Gestão para que fossem acionados de acordo com seus prazos e garantias:

- Contrato n° 005/2021 e Processo de Aquisição n° 24/2021-Tomada de Preço 001/2021;
- Contrato n° 012/2022 e processo de aquisição n° 048/2022-Dispensa de licitação n° 046/2022

Como já tratado nos apontamentos (Item 3) as devidas empresas prestadoras foram notificadas, porém não se percebeu aparentes melhorias, tão pouco atendimento as solicitações da gestão da câmara que procurou agir em acordo com as previsões contratuais.

Referente ao - Contrato n° 005/2021 e Processo de Aquisição n° 24/2021-Tomada de Preço 001/2021 - Conforme consta no item 3 desse relatório, a gestão justifica em resposta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I, que restam apenas o conserto dos bancos dos jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes da secretaria (Relatório C.I. 1° Quadrimestre, 2022, p. 8). Contudo, não menciona a adequação e ou a indagação formalizada junto a empresa com vistas a sanar de vez tal apontamento.

Nesse sentido, a de se convir que a Gestão tem se usado de métodos administrativos na solução do apontado, os quais não estão surtindo efeito algum, permanecendo a Câmara subtraída do objeto contratado. É notório a degradação dos serviços prestados como já elencados no item 3 deste relatório (p. 7 e 8), como exemplo e repetindo infiltrações nas paredes da secretaria da Câmara, contudo sequer temos um atesto da empresa se há falha em processo ou em matérias visto que o contrato em si



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

trata de prazos de garantias distintos (12 meses para materiais e 60 meses para serviços).

Diante do exposto RECOMENDA-SE a gestão para que se use de métodos Legais na busca por uma solução definitiva do apontamento enfatizado.

Lado outro, os serviços elencados ao contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022-Dispensa de licitação nº 046/2022, tiveram de fato notificações com efeito, visto a constatação da visita do representante da empresa, contudo também não fora produzido formalmente e ou certificada a adequação atinente ao objeto do referido contrato, antes acatou informalmente a justificativa da empresa sob a manutenção periódica necessária no local onde fora feita a manutenção, a saber, piso.

Nesse ponto, vislumbro FALHAS na decisão de contratação de tal serviço visto o acato das justificativas da empresa, pois notadamente o objeto do contrato fora entregue, mas as garantias não foram cumpridas.

Esta C.I. tornou conhecido em APONTAMENTO nos relatórios pretéritos e acompanhou a atuação da gestão para dispor de tal conclusão pautando-se em apurações e a factível situação do piso que na entrega houve certa melhora, porém em pouco tempo se percebeu a ineficácia do serviço. Pondere-se o fato de que há imperícia técnica até mesmo deste controlador, tão pouco dos servidores da licitação e da gestão que decidiu pelo serviço em si.

Diante de tais APONTAMENTOS tenho por necessária a atenção da Gestão desta Casa Legislativa na aplicação, no que couber, das disposições contratuais em ambos os contratos a fim de que se esgote esforços nas melhorias e manutenções pretendidas nos seus objetos.

No demais, a Câmara tem em seu planejamento a instalação de Placas de captação de energia fotovoltaica, tanto é que no exercício de 2023 rescindiu unilateralmente o Contrato nº 013/2022 e Processo de Aquisição nº 51/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Tal decisão se tomou devido a rejeição da empresa em executar



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

os serviços contratados.

Isto posto no período ora fiscalizado, a câmara optou por retomar o planejado e abriu novo processo licitatório (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023). Tal processo gerou o Contrato Nº 006/2023 com vencimento inicial para 18 de fevereiro 2024, aditado para 19 de março de 2024.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado, RESSALVADOS os apontamentos.

**7. GESTÃO DE PESSOAL**

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	<b>Vereadores</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Efetivos</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Total</b>
<b>Jan/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Fev/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Mar/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Abr/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Mai/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Jun/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Jul/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Ago/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Set/2023</b>	9	14	8	0	31
<b>Out/2023</b>	9	14	7	0	30
<b>Nov/2023</b>	9	14	7	0	30
<b>Dez/2023</b>	9	14	7	0	30



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Cabe ressaltar que 1 (um) servidor efetivo estava em Licença Não Remunerada até 04 de outubro de 2023 quando este foi exonerado por força de Portaria nº 035/2023 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação bem como já consignadas em relatórios do E. TC SP.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual [1]	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara [2]	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 31.238,19	R\$ 9.371,46	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

[1] Lei Estadual nº 17.617, de 16/01/2023

[2] Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 012/2020.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, demonstrado abaixo, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Limite constitucional (5%)</b>	<b>Total anual - subsídios pagos</b>	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 11.589.318,04	R\$ 579.465,90	R\$ 53.100,00	0,46%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 9.396.135,91	R\$ 469.806,80	R\$ 53.100,00	0,57%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 9.869.732,67	R\$ 493.486,63	R\$ 53.100,00	0,54%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 8.908.994,65	R\$ 445.449,73	R\$ 53.100,00	0,60%
<b>Mai/2023</b>	R\$ 11.274.425,30	R\$ 563.721,27	R\$ 53.100,00	0,47%
<b>Jun/2023</b>	R\$ 8.953.255,31	R\$ 447.662,77	R\$ 53.100,00	0,59%
<b>Jul/2023</b>	R\$ 9.532.831,44	R\$ 476.641,57	R\$ 53.100,00	0,56%
<b>Ago/2023</b>	R\$ 9.975.156,56	R\$ 498.757,83	R\$ 53.100,00	0,53%
<b>Set/2023</b>	R\$ 8.954.346,06	R\$ 447.717,30	R\$ 53.100,00	0,59%
<b>Out/2023</b>	R\$ 11.452.928,09	R\$ 572.646,40	R\$ 53.100,00	0,46%
<b>Nov/2023</b>	R\$ 9.816.252,96	R\$ 490.812,65	R\$ 53.100,00	0,54%
<b>Dez/2023</b>	R\$ 11.753.827,07	R\$ 587.691,35	R\$ 53.100,00	0,45%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total das despesas da Câmara*</b>	<b>Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *</b>
<b>Jan/2023</b>	R\$ 116.085.159,69	R\$ 147.728,44	2,77%
<b>Fev/2023</b>	R\$ 117.097.439,50	R\$ 237.543,32	2,71%
<b>Mar/2023</b>	R\$ 116.502.197,27	R\$ 241.349,11	2,69%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 116.913.400,33	R\$ 214.079,26	2,63%
<b>Mai/2023</b>	R\$ 118.088.882,86	R\$ 115.368,50	2,46%
<b>Jun/2023</b>	R\$ 118.139.508,79	R\$ 301.304,88	2,48%
<b>Jul/2023</b>	R\$ 118.356.093,06	R\$ 215.001,07	2,42%
<b>Ago/2023</b>	R\$ 118.530.597,49	R\$ 207.705,14	2,36%
<b>Set/2023</b>	R\$ 119.175.387,93	R\$ 231.305,36	2,31%
<b>Out/2023</b>	R\$ 120.590.075,83	R\$ 229.669,68	2,24%
<b>Nov/2023</b>	R\$ 120.867.654,07	R\$ 223.020,29	2,19%
<b>Dez/2023</b>	R\$ 121.477.204,06	R\$ 353.704,06	2,24%
<b>Média das despesas totais no exercício</b>			<b>2,46%</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

\* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 119.748,62	42,90%
Fev/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 172.792,94	61,90%
Mar/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 153.042,03	54,82%
Abr/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 149.075,49	53,40%
Mai/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 134.542,67	48,19%
Jun/2023	R\$ 279.166,63	R\$ 140.304,69	50,26%
Jul/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 141.664,73	50,75%
Ago/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 138.256,12	49,52%
Set/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 138.046,01	49,45%
Out/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 133.617,24	47,86%
Nov/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 145.435,27	52,10%
Dez/2023	R\$ 279.166,67	R\$ 213.626,54	76,52%
2023 Acumulado	R\$ 3.350.000,00	R\$ 1.780.152,35	53,14%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2023	R\$ 11.589.318,04	R\$ 119.748,62	1,03%
Fev/2023	R\$ 9.396.135,91	R\$ 172.792,94	1,84%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

<b>Mar/2023</b>	R\$ 9.869.732,67	R\$ 153.042,03	1,55%
<b>Abr/2023</b>	R\$ 8.908.994,65	R\$ 149.075,49	1,67%
<b>Mai/2023</b>	R\$ 11.274.425,30	R\$ 134.542,67	1,19%
<b>Jun/2023</b>	R\$ 8.953.255,31	R\$ 140.304,69	1,57%
<b>Jul/2023</b>	R\$ 9.532.831,44	R\$ 141.664,73	1,49%
<b>Ago/2023</b>	R\$ 9.975.156,56	R\$ 138.256,12	1,39%
<b>Set/2023</b>	R\$ 8.954.346,06	R\$ 138.046,01	1,54%
<b>Out/2023</b>	R\$ 11.452.928,09	R\$ 133.617,24	1,17%
<b>Nov/2023</b>	R\$ 9.816.252,96	R\$ 145.435,27	1,48%
<b>Dez/2023</b>	R\$ 11.753.827,07	R\$ 213.626,54	1,82%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Servidor	Classif Carg	Quant. Horas 2º Quadr. 2023 (Saldo de 31/08/2023)	Quant. Horas 3º Quadr. 2023 (Saldo de 31/12/2023)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
[REDACTED]	Efetivo	17:04	42:44	25:40
	Efetivo	1:43	0:00	-01:43
	Efetivo	127:10	80:18	-46:52
	Efetivo	-4:49	14:39	15:18
	Efetivo	12:31	20:05	07:34
	Efetivo	40:10	48:18	08:08
	Efetivo	25:12	-4:49	-30:01
	Efetivo	45:00	70:35	25:35
<i>1 - Servidor Exonerado no Período</i>		264:01:00	275:45:00	11:44

Analisando o quadro exposto notamos um aumento de 11:44h (onze horas e quarenta e quatro minutos) em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 264:01h (duzentas e sessenta e quatro horas e um minuto) e no período apurado fechou com 275:45h (duzentas e setenta e cinco horas e quarenta e cinco minutos).

Na análise servidor a servidor, 4 (quatro) servidores encontraram-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos um caso específico no qual o servidor possuía no final do período anterior, um total de 127h (cento e vinte sete horas) no banco de horas da Câmara Municipal, o que correspondia a 48% do total das horas em Banco. No período apurado, este número caiu para 80:18h (oitenta horas e dezoito minutos), correspondendo a 29% do total das horas em banco da Câmara Municipal.

Conforme demonstrado no quadro, vimos quedas regulares no tratar do apontamento contudo mais servidores tem estourado o limite o que fez com que não houvesse melhoria no total das horas totais da Câmara.

É notório em números a aplicação de esforços mútuos na solução do caso apontado, contudo ainda muito acima do limite estabelecido pela Gestão, o que nos remete a manter as recomendações, alertas e apontamentos contidos nos relatórios pretéritos e neste.

Ainda nisto, conforme é de conhecimento assertivo da gestão,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

apenas os servidores em cargos efetivos, 7 (sete) no início do período caindo para 6 (seis), devem praticar as regras contidas na Resolução nº 005/2017, porém ainda se nota que 4 (quatro) dos seis servidores ativos estão com saldo de horas acima do regramento atual, acumulando acima de 40h (quarenta horas) e representando 87% (oitenta e sete por cento) do total de horas em banco da Câmara Municipal.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras para o eficaz controle de banco de horas, visto que há um aparente lapso nos devidos controles em que a gestão precisa atuar com maior brevidade possível nas compensações na forma da previsão normativa, cito aqui a Resolução 005/2015, art. 4º e 5º.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

***Item de recomendação no relatório do 1º***  
***Quadrimestre de 2021***

***(...)***

***3) Disponibilidade de documentação***  
***comprobatória de serviço externo visto que, é***  
***notório o fato de ausência de servidores, porém***  
***com registro de ponto regularmente efetuado.***  
***Implantado na Circular 001/2021, porém***  
***ainda sem execução.***

***(...)***

**Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.**

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, porém os controles não foram o bastante eficazes no período fiscalizado, visto o saldo de banco de horas ainda permanecer muito acima do limite estabelecido pela própria gestão e ainda manter recomendações anteriores sem efeitos aparentes.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO**, que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2021, bem como, mantenho aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

### **8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 3º quadrimestre de 2023 foram os abaixo relacionados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 015/2023	Aquisição de suprimentos alimentícios e de higiene para suprir e atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis	14/09/2023	Lucas Supermercados Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 1.308,20
			Supermercado Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 1.384,32
Dispensa de Licitação nº 016/2023	Aquisição de uma cabeça de impressão HP Colorida e preta para substituição dos itens atualmente em uso na Câmara Municipal de Pradópolis	27/09/2023	Tamires Daniele de Souza Ferreira 36038052836 ME	39.580.282/0001-89	R\$ 378,00
Dispensa de Licitação nº 017/2023	Contratação de empresa especializada para higienização, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e serviços, dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pradópolis.	27/09/2023	Maeli Simeí Santana Ramiro ME	16.599.972/0001-84	R\$ 4.580,00
Pregão Presencial nº 002/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltáica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis	04/08/2023	AD Engenharia e Manutenção LTDA	01.926.718/0001-76	R\$ 100.000,00
Dispensa de Licitação nº 018/2023	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para fins melhorias do sistema de rede cabeada e Wi-fi e desempenho de computadores da Câmara Municipal de Pradópolis.	30/11/2023	M&P Megamix Eletrônicos LTDA ME	39.226.453/0001-76	R\$ 4.836,60
Dispensa de Licitação nº 019/2023	Aquisição de água mineral com e sem gás 500/510ml - fardos com 12 unidades, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/12/2023	Lucas Supermercados Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 1.620,00

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 8.666 e ou demais normativas vigentes a saber Lei Federal 14.133, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Ainda nisto, o Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão 002/2023 de 19 de dezembro de 2023, encontra-se em andamento de execução contratual, com previsão de finalização de serviço contratado em março de 2024.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (setembro a dezembro/2023), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022	002/2022	03/02/2022 até 02/02/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 02/02/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armarzenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.052,00	R\$2.052,00 total R\$171,00 mensal	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2022 - Dispensa de Licitação nº 018/2022	004/2022	01/04/2022 até 31/03/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 31/03/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 720,00	R\$720 Total R\$60,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2024
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021 (4ª Aditamento)- Prazo aditado: até 09/12/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à Internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.678,80	R\$ 1.678,80 (R\$ 139,90 Mensal)	VIGENTE ATÉ 11/12/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 17/07/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Seculum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 417,80		VIGENTE ATÉ 17/07/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022	006/2022	29/08/2022 a 28/08/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 28/08/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R\$65.214,02 (R\$5.434,50 mensais)		VIGENTE ATÉ 28/08/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022	010/2022 009/2022 011/2022 008/2022 007/2022	26/09/2022 a 25/09/2023	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828 RDR TRANSPORTES LTDA ME EDER FERREIRA BATISTA 29191391857 ME ADRIANO ANTONIO GIMENES 24979134807 ME DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816	R\$2,10 p/km e R\$32,00 p/hora de espera		ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 048/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022	012/2022	09/12/2022 a 09/12/2023	Constratação de empresa especializada para a realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readequação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	DVC. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 48.900,00		ENCERRADO
Processo Administrativo nº 051/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022	013/2022	27/12/2022 a 25/02/2023	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA ME	R\$ 160.500,00		Rescindido Unilateralmente em 21/06/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023	001/2023	19/02/2023 até 18/02/2024 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 18/02/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 14.847,36	R\$ 14.847,36 total R\$ 1.237,28 mensal	Vigente até 18/02/2025
Processo Administrativo Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº 001/2023	002/2023	08/05/2023 à 07/05/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2.300,00 mensais	Vigente até 07/05/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo nº 007/2023 - Dispensa nº 006/2023	003/2023	10/05/2023 à 09/05/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.950,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2024
Processo Administrativo nº 013/2023 - Dispensa nº 012/2023	005/2023	16/08/2023 à 15/08/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DIRECIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (ANTIVÍRUS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	Lobus Software LTDA ME CNPJ: 29.598.940/0001-06	R\$ 4.364,00	R\$500 + R\$322 mensais	Vigente até 15/08/2024
Processo Administrativo nº 010/2023 - Dispensa nº 009/2023	004/2023	18/07/2023 à 17/07/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.709/2018.	LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 00.371.841/0001-05	R\$ 15.000,00		Vigente até 17/07/2024
Processo Administrativo nº 015/2022 - Pregão Presencial nº 002/2023	006/2023	20/12/2023 À 18/02/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 19/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME CNPJ: 48.019.973/0001-07	R\$ 100.000,00		Vigente até 19/03/2024

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular com atenção para 1 (um) que está no **4º ADITAMENTO**, e constatamos 4 (quatro) contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Indo além, nota-se o encerramento de 3 (três) contratos sem renovação e ou aditamento em seus prazos. Um desses, DVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, tratou-se de serviço prestado com prazo e garantias já vencidos. Os dois demais, foram serviços contínuos, a saber, back-up de servidor de TI em nuvem e chamada pública para serviço de taxi, que a Gestão tomou por bem não manter.

Registre-se que no exercício houve um contrato em que a gestão decidiu pela rescisão Unilateral e que o processo administrativo decorreu em tese, conforme normativas legais vigentes, como já dispostas no Item 6 (Gestão Patrimonial) p. 20, do Relatório desta C.I. do quadrimestre anterior, restando apenas os efeitos das sanções previstas na Portaria nº 23/2023, publicada em Diário Oficial de Pradópolis-SP do dia 21 de junho de 2023, p. 11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2023, objeto deste relatório, entendo estarem REGULARES/LEGAIS.

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**

No decorrer do período fiscalizado, não foram expedidos relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP, demonstrando eficiência no atendimento ao calendário e a materialidade das informações enviadas.

Cabe apenas destacar a continuação das obrigações descritas no Comunicado SDG 067/2023 – Calendário das Obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2024.

**9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

No período fiscalizado (setembro a dezembro/2023), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2023	20/09/2023	Sim	19/09/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9	2023	20/10/2023	Sim	18/10/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10	2023	21/11/2023	Sim	14/11/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8	2023	20/09/2023	Sim	19/09/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9	2023	20/10/2023	Sim	18/10/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10	2023	21/11/2023	Sim	14/11/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	8	2023	02/10/2023	Sim	02/10/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	9	2023	01/11/2023	Sim	31/10/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	10	2023	01/12/2023	Sim	01/12/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	8	2023	11/09/2023	Não	15/09/2023 *
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	9	2023	10/10/2023	Sim	02/10/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10	2023	10/11/2023	Sim	08/11/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	11	2023	11/12/2023	Sim	04/12/2023

Conforme mostra o quadro, houve 1 (um) atraso nas entregas de informações. Tratou-se de relatório de Atualização do Cadastro Geral o qual em apuração sobre o atraso, detectamos que o Servidor responsável pelo envio esteve ausente no dia do envio, conforme Comunicação Interna nº 035/2023 sem que a Gestão tenha designado outro Servidor para tal envio.

Isto posto, ALERTO a gestão quanto as instruções normativas do E. TCSP, a saber Instruções nº 01/2020 (atualizadas pela Resolução nº 11/2021). Nos dois casos foram lapsos temporais por se tratar de entregas anuais.

Cabe-nos ainda alertar novamente como já exposto no item 9.1, sobre o Comunicado SDG 67/2023 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2024.

No geral, todas as obrigações foram cumpridas e o atraso foi de trato pontuais e ou justificados o que remete a concluir como REGULAR as entregas de informações/obrigações.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado houve registro de 1 (uma) denúncia e 1 (uma) reclamação feitas por cidadãos junto a Ouvidoria e ou e-SIC da Câmara Municipal de Pradópolis, todas referentes a atuação do Poder Executivo e a este foram encaminhadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

A denúncia tratou-se de acesso à informação pessoal de servidores junto ao departamento municipal de Recursos Humanos, a mesma foi encaminhada para a Prefeitura Municipal, conforme descrito. Tal denúncia foi registrada em 22 de dezembro de 2023 e em apuração, vimos que a Prefeitura recebeu a notificação da Ouvidoria Legislativa em 04 de janeiro do corrente ano, visto que as atividades da Câmara Municipal se encerraram em 22 de dezembro de 2023 retornando em 03 de janeiro de 2024, conforme Atos Normativos números 005 e 006/2023.

Tal notificação teve efeitos e a Prefeitura solucionou o caso com brevidade, tendo a data de 09 de janeiro com o caso solucionado e a informação respondida pela Ouvidoria em 17 de janeiro deste ano.

Quanto a Reclamação, o registro se deu em protocolo junto a Câmara sob o nº 0000542/2023, o Poder Executivo foi notificado em 21 de dezembro de 2023 e a resposta enviada a ouvidoria em 27 de dezembro de 2023. Tal resposta foi disposta aos cidadãos requerentes via processo da Ouvidoria no Portal da Câmara Municipal e o processo foi encerrado tendo como último ato da Ouvidoria a comunicação sobre tal reclamação aos Vereadores e Vereadoras em despacho de 10 de janeiro de 2024.

A Ouvidoria da Câmara agiu de forma a atender o Cidadão solicitando os devidos esclarecimentos e ou planejamento de atuação junto ao Poder Executivo no que coube ao mesmo.

Ainda nisto, segundo o Relatório Quadrimestral da Ouvidoria em Memorando nº 077/2023, tal única denúncia sem resposta até a finalização do citado relatório, mantinha 87 dias sem resposta do Poder Executivo.

Por fim, cabe ainda ressaltar que no relatório anterior, houve uma RECOMENDAÇÃO, a qual gerou um APONTAMENTO (item 3, p. 9) deste relatório.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES no período fiscalizado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório houve a aprovação do projeto de lei referente à LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, gerando a Lei nº 1.742 de 20 de dezembro de 2023.

Sobre o aspecto fiscalizatório da Câmara Municipal, registrou-se no período que as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2021, consignadas no Processo de Julgamento de Contas nº 002/2023, foram apreciadas, votadas e aprovadas seguindo parecer do Tribunal de Contas do estado de São Paulo com processo nº TC-007233.989.20.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “setembro a dezembro” de 2023, bem como aquelas com trato anual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, de pessoal e demais informações elencadas a datas específicas de fechamentos e envios a órgãos fiscalizadores e tributários diversos, bem como demais relatórios de órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA JURÍDICA; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2023 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 11/de/março de 2024.

**Carlos Medeiros Silva**

Analista Legislativo

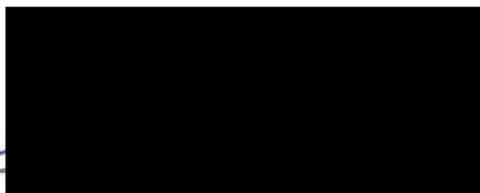
*cumulando as atribuições de Controlador Interno*

*Portaria nº 017/2023*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Cientes:**



**Thiago Aquino Alves**

Presidente da Câmara Municipal  
(biênio 2023-2024)



**Matheus Alves de Campos**

Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



**Danião Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade



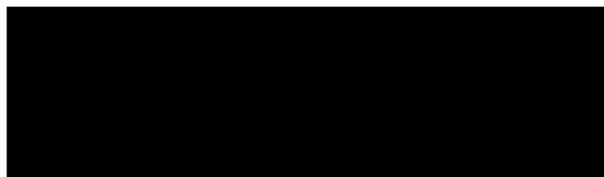
**Jean Cesar Coleti**

Presidente da Comissão de Licitação



**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**

Responsável pelo  
Almoxarifado/Cumulando as atribuições  
do setor de Ouvidoria e e-Sic



**Adriano Roberto Lopes**

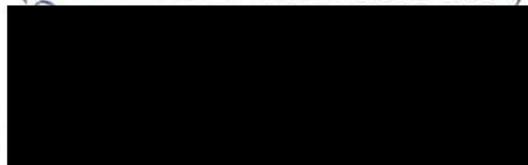
Diretor Administrativo



**Luciano Cardoso de Oliveira**

1º Secretário

(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



**Lucas Pereira da Silva**

Contador/Cumulando as atribuições do  
setor de Patrimônio e Fiscal de Contratos



**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**

Procurador Jurídico



**Izabella Cristina Garcia Moleiro**

Assessora de Comunicação Institucional



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**  
(mídia digital)